



TERMO DE REVOGAÇÃO

Edital nº 05/2024 - Credenciamento e Recredenciamento como Docente Permanente

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a supremacia do interesse público na condução e encerramento dos procedimentos administrativos, com fundamento no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, que dispõe:

“A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.”

e no art. 2º da Lei nº 9.784/1999, que estabelece que a Administração Pública deve atuar conforme os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade e interesse público;

Considerando que:

O Prof. Dr. Fábio Alexandre Chinalia, membro do corpo permanente do PPGBiotec/UFBA, interpôs pedido de impugnação ao Edital nº 05/2024 - Credenciamento e Recredenciamento como Docente Permanente, apresentando questionamentos válidos e procedentes quanto ao edital e à composição da comissão responsável pela análise das candidaturas a credenciamento.

DECIDE:

I - REVOGAR, por razões de interesse público, o Edital PPGBiotec nº 05/2024 - Credenciamento e Recredenciamento como Docente Permanente e o resultado homologado pelo Colegiado do PPGBiotec/UFBA em 23 de janeiro de 2025.

II - DETERMINAR a abertura do prazo de 3 (três) dias úteis para que os interessados, caso queiram, apresentem recursos administrativos.

Salvador, 26 de fevereiro de 2025.

Luana L. Gois

Profª. Dra. Luana Leandro Gois

Coordenadora em Exercício do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
Universidade Federal da Bahia